



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO Nº 17.926, de 13 de junho de 1966

AUTÊNTICO

Altera especificações de classes do
Quadro Geral dos Funcionários Públicos.
Diretor de Expediente

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos da autorização contida no parágrafo único do artigo 72, da Lei 4914, de 31 de junho de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado, na especificação das classes de Médico Psiquiatra, Médico Clínico, Médico Laboratorista, Médico Pré-Natalista, Médico Tisiologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra, Médico Oftalmo-Otorrinolaringologista, Médico Neurologista, Médico Leprologista, Médico Radiologista, Médico Cardiologista, Farmacêutico, Cirurgião Dentista e Psicólogo, o período normal de trabalho, o qual passa a ser de 33 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de junho de 1966.

ILDO MENEGHETTI

Governador do Estado

ARY BURGER

Secretário da Administração Subst

HÉLIO HELBERT DOS SANTOS

Secretário da Saúde

/lbk

Diário Oficial de 13 de junho de 1966